



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.078078/2022-13/CBM/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **INABILITAR** as empresas **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA** e **TERRA FORTE EIRELI** por não comprovarem qualificação técnica profissional do responsável técnico da empresa para as execuções de “CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS” e “TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO”, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “b” do Edital e por não comprovarem qualificação técnica operacional para as execuções de “CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS” e “TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO”, bem como por não apresentarem quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional para a execução de “PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA”, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “d” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO** por ter atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 05/05/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037992604** e o código CRC **C0E861E3**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0004.078078/2022-13

SEI nº 0037992604